DECRETO Nº. 5685/2026, de 15 de setembro de 2026.

Dispõem sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, e da Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 59, Inciso VII da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.338/2025 de 12/12/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.256,84 (dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos),** no orçamento vigente, de acordo com as especificações a seguir:

Órgão: 06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Unidade Orçamentaria: 01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Funcional Programática: 26.782.0012.1.029 – Pavimentação Asfáltica de Estradas – Zona Rural

NAT.DESP.	FR	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
44930000	2.710.3220.0361.00	Aplicações Direta Decor. De Oper. Entre Órgãos	2.256,84

Art. 2º. Os recursos para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, que trata o artigo 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho - SC, 15 de setembro de 2026.

EDIMAR NORONHA DE FREITAS
Prefeito Municipal

LUIZ FERNANDO PACASSA
Secretário de Administração e Fazenda

Registrado e publicado em data supra.